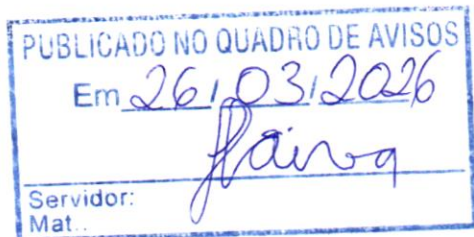




**PRESIDENTE
BERNARDES**

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 01, de 26 DE MARÇO DE 2.026.



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, no uso de suas atribuições determinadas pelo art. 35, VII c/c art. 53, § 2º, da Lei Orgânica e no art. 79, XI, do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Presidente Bernardes, relativas ao exercício financeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme Parecer Prévio exarado nos autos eletrônicos nº 1188905 – Prestação de Contas do Executivo Municipal –, da lavra do i. Conselheiro em exercício Hamilton Coelho, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores, Plenário, 26 de março de 2.026.

MESA DIRETORA

Vereador **ADEMIR DOS SANTOS BARBOSA**

Presidente

Vereador **SANTIAGO SOARES FERNANDES**

Vice-Presidente

Vereador **CAMILO LELES DE BARROS**

Secretário